



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Centro Cívico José de Oliveira Rosa s/n - CEP 86800-235 - Fone (43) 3420-7000 - Fax: 3420-7007
E-mail: cma-pr@uol.com.br - Site: www.cma.pr.gov.br

AUTÓGRAFO Nº. 25/2010

PROJETO DE LEI Nº. 25/2010

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, reunida em sessões extraordinárias e observado o quorum qualificado estabelecido na legislação vigente, **APROVOU** projeto de lei de autoria do **Executivo Municipal**.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a conceder permissão para a Empresa "PR Sul Máquinas Serigráficas Ltda." a escriturar a registrar nas condições do Art. 11 e suas alíneas a; b; c; d; e; f; g; e h da Lei nº. 009/2002, de 25/03/2002, o imóvel alienado por força da Lei nº. 177/2008, de 08/09/2008, alterada pela Lei nº. 161/09, de 22/09/2009, como especifica e dá outras providências.

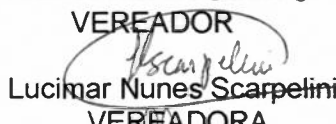
Art. 1º. Fica o Executivo Municipal, autorizada a conceder permissão para a Empresa "PR Sul Máquinas Serigráficas Ltda." – CNPJ nº. 08.706.477/0001-07, a escriturar a registrar nas condições estabelecidas no Art. 11 e suas alíneas a; b; c; d; e; f; g; e h da Lei nº. 009/2002, de 25/03/2002, o imóvel alienado por força da Lei nº. 177/2008, de 08/09/2008, alterada pela Lei nº. 161/09, de 22/09/2009, constituído pelo Lote de Terras sob o nº. BW-3, com área de 2.182,51 m2 (dois mil, cento e oitenta e dois mil metros e cinquenta e um decímetros quadrados), localizada na Gleba Patrimônio Apucarana (Parque Industrial Zona Oeste) de propriedade do Município.

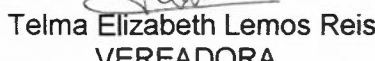
Parágrafo Único - A permissão expressa neste artigo, é em consequência do cumprimento dos requisitos constantes da Lei nº. 09/2002, de 25 de março de 2002, que dispõe sobre o Programa de Desenvolvimento do Município de Apucarana – PRODEA.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 01 de março de 2010.


Alcides Ramos Júnior
VEREADOR


Lucimar Nunes Scarpelini
VEREADORA


Telma Elizabeth Lemos Reis
VEREADORA


Valdir Ferreira Frias
VEREADOR


Sebastião Ferreira Martins Júnior
VEREADOR


Carmelo de Souza Ribeiro
VEREADOR


Marcos Antonio Martins
VEREADOR


Aldivino Marques da Cruz Neto
VEREADOR


Luiz Brentan
VEREADOR


José Airton de Araújo
VEREADOR

JCSS.

Autógrafo encaminhado ao Executivo Municipal através do ofício nº 11/10 em 01.03.2010